



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente edital, convocam-se as Associadas e os Associados do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, bem como as demais comerciárias e comerciários, empregadas e empregados em empresas do comércio do município do Rio de Janeiro, Paty do Alferes e Miguel Pereira, abrangidos pela representação da base deste Sindicato a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em primeira convocação às 18:00 horas do dia **25 DE FEVEREIRO DE 2016, quinta-feira**, e, em segunda convocação, caso não haja quórum estatutário para a primeira, às 18:30 horas do mesmo dia, na Sede do Sindicato, à Rua André Cavalcanti, 33/2º andar – Salão Nobre – Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, RJ. A Assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Aprovação da pauta de reivindicações, incluindo a proposta de aumento e reajuste salarial, e da campanha salarial (à exceção do ramo atacadista de material de construção que possui data base em setembro); 2) Autorizar o Presidente do Sindicato a negociar com os sindicatos e federação patronais dos ramos supracitados (à exceção do ramo atacadista de material de construção (que possuem data base em setembro), celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, propor Protesto Judicial, suscitar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos autos do processo do mesmo Dissídio Coletivo, bem como em mediação ou arbitragem; 3) Autorizar a cobrança de Contribuição Assistencial a favor do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (à exceção do ramo atacadista de material de construção que possui data base em setembro); 4) Autorizar o Presidente do Sindicato a firmar diretamente com as empresas, ou com o(s) Sindicato(s) Patronal(is) e Federação, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho para: a) Trabalho excepcional em dias de sábados, domingos e/ou feriados; b) Banco de Horas (art. 6º Lei 9.601/98); c) Contrato a tempo parcial (MP 2.164-4/2001); d) Participação nos Lucros e Resultados (Lei 10.101/00); e) Compensação de Horas de Trabalho; f) Acordos por Adesão às Convenções Coletivas de Trabalho; g) Garantia de melhores condições de trabalho. 5) Autorizar a Diretoria do Sindicato a negociar com a Classe Patronal as incidências dos aumentos e reajustes salariais sobre os 11 (onze) dias que antecedem a data-base (1 a 11) de Maio (à exceção do ramo atacadista de material de construção que possui data base em setembro); 6) Assuntos gerais. A Assembleia só poderá se reunir em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e comerciários empregados nas empresas no comércio do município do Rio de Janeiro, Paty do Alferes e Miguel Pereira, e em segunda convocação com qualquer número de sócios e também comerciários, podendo deliberar nesta hipótese mediante aprovação da maioria em escrutínio secreto. Da Assembleia poderão participar, deliberar e votar todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, portadores da carteira social e comprovante do recibo do mês de janeiro de 2016 quitado, bem como os demais integrantes da categoria empregados em empresas do comércio do Rio de Janeiro, Miguel Pereira e Paty do Alferes, desde que comprovem tal qualificação através de carteira profissional atualizada ou do contracheque do mês de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2016.



Marcio Ayer Correia Andrade

Presidente